

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA ,58 - ES - CEP 29470-000 CGC 27.167.402/0001-31 - T EL: 556-1120 pmsjc@kronus.com.br

LEI Nº 1063/2000

"DENOMINA PONTE SOBRE O RIO PAVÃO, NO DISTRITO DE ALTO CALÇADO."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Dona Virgolina da Silva Cravinho (Dona Dina) a ponte sobre o rio Pavão, em sua propriedade, onde faz ligação a estrada entre os Distritos de Alto Calçado (São Benedito) e Vila do Café, ES, exatamente nas proximidades de sua antiga residência, cujo rio e ponte separam as propriedades de seus filhos Pedro da Silva Cravinho e Geraldo da Silva Cravinho.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., aos 18 dias do mês de abril de 2000.

ANTERO ANTENOR DE ABREU PREFEITO MUNICIPAL